



**ATA DA 2817ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 23
DE JANEIRO DE 2020.**

1 Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, no **Miniplenário**
2 **Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da
3 Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **Conselheiro Antônio**
4 **Gomes Vieira Filho**. Presentes, os Excelentíssimos **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e o**
5 **Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo**. Constatada a existência de número
6 legal e contando com a presença do representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte,
7 **Procurador Luciano Andrade Farias**. O Presidente deu início aos trabalhos, submeteu à
8 consideração da Câmara a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem
9 emendas. Não houve expediente em Mesa. Na fase das Comunicações, Indicações e
10 Requerimentos, o **Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo** iniciou saudando os
11 conselheiros presentes desejando um ano profícuo, produtivo e proveitoso. Foram adiados o
12 **Processo TC nº 06017/18** – Relator **Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho**, por falta de
13 Quorum mínimo para julgamento e o **Processo TC nº 12526/11**, por Pedido de Vista do
14 **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**, para o dia 06/02/2020. Presente à sessão, aadvogada
15 Elaine Maria Gonsalves OAB/13520/PB, bem como o douto advogado da Autarquia de
16 Previdência da Paraíba – PBPREV, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB. Dando início à
17 Pauta de Julgamento, Desta foram, **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. NA**
18 **CLASSE “A” CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Relator**
19 **Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. Processo TC 04650/19**. Procedida à leitura do
20 relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas manteve o pronunciamento
21 ministerial existente dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
22 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, em considerar formalmente *REGULARES*
23 *com RESSALVAS* as referidas contas e RECOMENDAR à atual Câmara Municipal de Emas, NA

24 **CLASSE “H”– ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho.**
25 **Processos TC 12385/16, 06019/17, 08223/17, 08313/17, 08314/17, 08361/17, 08395/17,**
26 **08475/17, 08478/17, 08481/17, 08583/17, 08655/17, 08679/17, 10131/18, 14532/18, 14587/18,**
27 **11440/19, 19563/19, 20904/19, 20907/19, 20922/19.** Procedida à leitura dos relatórios, o douto
28 Procurador de Contas se manifestou pela legalidade e registro em todos os atos relatados, tendo em
29 vista as conclusões da Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo
30 decidiram, unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos,
31 concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro**
32 **Fernando Rodrigues Catão. Processos TC 00374/05, 05163/18, 17422/18, 17427/18, 17433/18,**
33 **17584/18, 02964/19, 11538/19, 11761/19, 13866/19, 15605/19, 15623/19, 15636/19, 15652/19,**
34 **15678/19, 16210/19, 16576/19, 16578/19, 17032/19, 17071/19, 17072/19, 18262/19, 18265/19,**
35 **18272/19, 19710/19.** Procedida à leitura dos relatórios, o douto Procurador de Contas se manifestou
36 pela legalidade de todos os atos e concessão dos competentes registros, com a conclusão da
37 Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unisonamente, em
38 conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes
39 registros e arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira**
40 **Filho. Processos TC 13042/18, 02007/19, 02025/19, 02026/19, 15032/19.** Procedida à leitura dos
41 relatórios, o douto Procurador de Contas se manifestou pela regularidade e registro diante as
42 conclusões da Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
43 unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-
44 lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. **NA CLASSE “J”– RECURSOS –**
45 **Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. Processo TC 12442/12.** Procedida à leitura
46 do relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas, após levantar algumas
47 questões, manteve o pronunciamento ministerial existente dos autos. Colhido os votos, os membros
48 deste órgão Deliberativo decidiram, unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, *pelo*
49 *CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo na integra a decisão*
50 *consubstanciada no Acórdão AC1 TC 02980/2016.* **NA CLASSE “K” VERIFICAÇÃO DE**
51 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho.**
52 **Processo TC 09044/08.** Procedida à leitura do relatório e não havendo interessados, o douto
53 Procurador de Contas, após levantar algumas questões, manteve o pronunciamento ministerial
54 existente dos autos, tendo em vista as conclusões da Auditoria. Colhido os votos, os membros deste
55 órgão Deliberativo decidiram, unisonamente, em declarar *CUMPRIDA* a Resolução RC1 TC nº
56 167/2012, e arquivamento por falta de objeto. Finalizando a 2817ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.
57 Não havendo mais uso da palavra, o Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando

58 que há processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por, MÁRCIA DE FÁTIMA
59 ALVES MELO, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente,
60 demais membros presentes e o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

61 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTON COELHO COSTA, EM 23 DE JANEIRO**
62 **DE 2020.**

Assinado 3 de Fevereiro de 2020 às 12:53



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE

Assinado 3 de Fevereiro de 2020 às 10:31



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 4 de Fevereiro de 2020 às 08:48



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 3 de Fevereiro de 2020 às 11:27



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 3 de Fevereiro de 2020 às 15:53



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO